



DEFENSORIA PÚBLICA

EDITAL GRUPO DE TRABALHO – GT N° 05/2019 INSPEÇÕES NAS UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o Art. 100, da Lei Complementar nº 80/1994, Art. 36, §§ 2º e 3º da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, torna público, para ciência dos interessados, que estão sendo destinadas vagas para compor Grupo de Trabalho para Inspeções em Unidades Prisionais, para atuar em conjunto com o Núcleo de Assistência aos Presos Provisórios e às Vítimas de Violência – NUAPP e do Núcleo Especializado em Execução Penal – NUDEP;

Considerando que a Defensoria Pública é Órgão da Execução Penal e que velará pela regular execução da pena e da medida de segurança, oficiando, no processo executivo e nos incidentes da execução, para a defesa dos necessitados em todos os graus e instância, de forma individual e coletiva (Lei de Execução Penal, artigo 81-A);

Considerando que incumbe à Defensoria Pública visitar os estabelecimentos penais, tomando providências para o adequado funcionamento, e requerer, quando for o caso, a apuração de responsabilidade, nos termos do art. 81-B, V, da Lei nº 7.210/84;

Considerando que é função institucional da Defensoria Pública atuar nos estabelecimentos policiais, penitenciários e de internação de adolescentes, visando a assegurar às pessoas, sob quaisquer circunstâncias, o exercício pleno de seus direitos e garantias fundamentais (Lei Complementar 80/1994, artigo 4º, XVII, com redação dada pela LC n. 132/2009);

Considerando que à assegurado aos presos o respeito à integridade física e moral (Constituição Federal, artigo 5º, XLIX);

Considerando que familiares de presos relataram a Defensores Públicos do Núcleo de Assistência aos Presos Provisórios e às Vítimas de Violência – NUAPP e do Núcleo Especializado em Execução Penal – NUDEP, maus tratos e atos de tortura sofridos pelos internos dos estabelecimentos penais da Região Metropolitana de Fortaleza, especialmente no ano de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar 5 (cinco) vagas para compor, juntamente com defensores públicos do NUAPP e o NUDEP, a comissão de inspeção a unidades prisionais da região metropolitana de Fortaleza,

§ 1º – Poderão concorrer nessa designação os Defensores Públicos em efetivo exercício;

§ 2º - Os Defensores Públicos no ato da inscrição deverão informar os dias em que irão atuar, de acordo com o cronograma já estabelecido, no anexo I do referido Edital,

Art. 2º Os membros do Grupo de Trabalho serão selecionados conforme o critério **antiguidade**.

Parágrafo Único Os demais Defensores Públicos inscritos formarão lista de suplentes, que deverão ser designados com a observância dos critérios estabelecidos neste edital.

Art. 3º Será expedida, pela Coordenadoria das Defensorias da Capital, de acordo com o Art.1º,§ 2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, portaria específica para atuação na referida atividade jurídica, **sem prejuízo** das funções ordinárias dos Defensores Públicos no dia em que estiverem designados para atuar no presente Grupo de Trabalho, havendo compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Art. 2º Os pedidos de inscrição serão feitos, individualmente, por cada Defensor Público, e deverão ser encaminhados ao e-mail inscricoes.editais@defensoria.ce.def.br, até o dia 03 de abril de 2019.

Art. 3º A divulgação dos Defensores Públicos selecionados será efetuada através da Intranet da DPGE, no dia **04** de abril de 2019.

Art. 4º As atividades realizadas durante a atuação extraordinária descrita neste edital que incluem o período de sobreaviso e os petições, deverão ser cadastradas no Sistema Informatizado de Relatórios da Defensoria Pública – SIRDP, no campo atividades extraordinárias, no prazo estabelecido no art. 2º da Resolução nº 55/2011.

Art. 5º Os casos omissos serão decididos pela Defensora Pública Geral do Estado.

GABINETE DA DEFENSORIA-PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, aos 29 de março de 2019.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública Geral do Estado

**PORTARIA Nº 619/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 35/2017, de 19 de junho de 2017;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 0209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **FELIPE SOUZA MARINHO**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.237-1-9, Titular da 1ª Defensoria do Núcleo de Atendimento de Petição Inicial de Maracanaú/CE, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar recebendo Intimações Virtuais no período de 07 a 13 de março de 2019 da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Maracanaú/CE.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Parágrafo Único Será considerada 01(uma) atividade extraordinária, cada 07(sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 07 de março de 2019.

Ricardo César Pires Batista

Coordenador das Defensorias do Interior.

PORTARIA Nº 620/2019

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 0209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **HILDA CELA DE ARRUDA COELHO**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.234-1-7, Titular da 2ª Defensoria do Núcleo de Atendimento de Petição Inicial da Comarca de Maracanaú-CE, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar recebendo Intimações Virtuais no período de 07 a 13 de março de 2019 da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Maracanaú/CE.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Parágrafo Único Será considerada 01(uma) atividade extraordinária, cada 07(sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 07 de março de 2019.

Ricardo César Pires Batista

Coordenador das Defensorias do Interior.

PORTARIA Nº 623/2019

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o Edital nº 03/2016 – DPGE, de 02.06.16;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Designar **RAFAEL VILAR SAMPAIO**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.236-1-1, Titular da 1ª Defensoria do Núcleo de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher do Cariri, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar no Grupo de Ações Integradas de Apoio aos Eventos Promovidos por Movimentos Sociais, congregando, assim, a Defensoria Pública e a Sociedade Civil, junto ao ato em alusão ao 08 de março, Dia Internacional de Luta das Mulheres, que se realizará na Praça da Prefeitura da Cidade de Crato-CE, dia 08 de março de 2019 a partir das 08:00h.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Fortaleza, 07 de março de 2019.

Ricardo César Pires Batista

Coordenador das Defensorias do Interior.

**PORTARIA Nº 624/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

O COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013; que delegou competência aos Coordenadores das Defensorias da Capital e do Interior para designar provisoriamente Defensores Públicos para exercerem atividades em órgãos de atuação nos casos de Substituir ou auxiliar outros órgãos de execução pelo prazo máximo de 30(trinta) dias.

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

Considerando a Portaria 288/2019, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, que determinou a interdição do Fórum da Comarca de Baturité-CE.

RESOLVE

Art. 1º Designar SHEILA FLORÊNCIO ALVES FALCONERI Defensora Pública de Entrância Final, matrícula nº 301.170-1-8, que atua na 1ª Defensoria da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza-CE, para com prejuízo de suas atribuições, atuar nos dias 08 e 12 de março de 2019, na 2ª Vara da Comarca de Beberibe-CE.

Fortaleza, 07 de março de 2019.

Ricardo César Pires Batista

Coordenador das Defensorias do Interior

PORTARIA Nº 635/2019

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 0209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **FRANCISCA EDNEWMA DOS SANTOS FREITAS**, Defensora Pública de 2º Grau, Matrícula nº. 106.575-1-2, Titular da 5ª Defensoria Criminal de 2º Grau na Comarca de Fortaleza-CE, para atuar na 3ª Defensoria Cível da Comarca de Juazeiro do Norte-CE, a partir de 11 de março de março de 2019, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 11 de março de 2019.

Ricardo César Pires Batista

Coordenador das Defensorias do Interior

PORTARIA Nº 659/2019

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

O **COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **RAFAEL TEIXEIRA CRUZ**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.232-1-2, Titular da 2ª Defensoria Cível da Comarca de Sobral-CE, para **somente neste ato**, peticionar nos autos do processo nº **0004858-89.2018.8.06.0167**, que tramita na 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Sobral-CE.

Art. 2º Para cumprimento da designação acima, **não** serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 12 de março de 2019.

Ricardo César Pires Batista

Coordenador das Defensorias do Interior

**PORTARIA Nº 673/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 0209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **GILSANDRA NOVAES FEITOSA PEIXOTO**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.024-1-X, Titular da 2ª Defensoria de Petição Inicial da Comarca de Crato-CE, para atuar na 2ª Defensoria Criminal da Comarca de Juazeiro do Norte-CE, a partir de 13 de março de 2019, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 13 de março de 2019.

Ricardo César Pires Batista

Coordenador das Defensorias do Interior

PORTARIA Nº 677/2019

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

O **COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **EDUARDO ALMENDRA MARTINS**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.177-1-9, Titular da 2ª Defensoria de Família e Sucessões da Comarca de Sobral-CE, para **somente neste ato**, peticionar nos autos do processo nº **0000901-28.2018.8.06.0055 (precatória nº 0002271-60.2019.8.06.0167)**, que tramita na 3ª Vara da Comarca de Canindé/CE, em favor do assistido **FRANCISCO MARCO MELO FERREIRA**.

Art. 2º Para cumprimento da designação acima, **não** serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 13 de março de 2019.

Ricardo César Pires Batista

Coordenador das Defensorias do Interior

PORTARIA Nº 685/2019

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

O **COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **JOSÉ FABRÍCIO SABINO**, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.581-1-9, que atua na 1ª Defensoria da Comarca de Canindé-CE, para somente neste ato, **AJUIZAR AÇÃO DE INVENTÁRIO** na Comarca de Fortaleza-CE, em favor da Senhora **MARIA ELIANE PEREIRA LIMA**.

Art. 2º Para cumprimento da designação acima, **não** serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 13 de março de 2019.

Ricardo César Pires Batista

Coordenador das Defensorias do Interior

**PORTARIA Nº 695/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

O COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **ANTÔNIO LOPES FILHO**, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.786-5-9, que atua na 1ª Defensoria da Comarca de Taúá-CE, para somente neste ato, protocolar **CONTESTAÇÃO**, nos autos do processo nº 0108618-33.2019.8.06.0001, que tramita na 8ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza-CE.

Art. 2º Para cumprimento da designação acima, **não** serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 14 de março de 2019.

Ricardo César Pires Batista

Coordenador das Defensorias do Interior

PORTARIA Nº 706/2019

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

O COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013; que delegou competência aos Coordenadores das Defensorias da Capital e do Interior para designar provisoriamente Defensores Públicos para exercerem atividades em órgãos de atuação nos casos de Substituir ou auxiliar outros órgãos de execução pelo prazo máximo de 30(trinta) dias.

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

Considerando a Portaria 288/2019, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, que determinou a interdição do Fórum da Comarca de Baturité-CE.

RESOLVE

Art. 1º Designar **SHEILA FLORÊNCIO ALVES FALCONERI** Defensora Pública de **Entrância Final**, matrícula nº 301.170-1-8, que atua na 1ª Defensoria da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza-CE, para com **prejuízo de suas atribuições**, atuar nos dias 20 e 26 de março de 2019, na 2ª Vara da Comarca de Beberibe-CE.

Fortaleza, 15 de março de 2019.

Ricardo César Pires Batista

Coordenador das Defensorias do Interior

PORTARIA Nº 723/2019

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

O COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **EDUARDO ALMENDRA MARTINS**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.177-1-9, Titular da 2ª Defensoria de Família e Sucessões da Comarca de Sobral-CE, para **somente neste ato**, peticionar nos autos do processo nº 000839-77.2018 (**precatória nº 0266012-27.2018.8.06.0167**), que tramita na 1ª Vara da Comarca de Icó/CE, em favor do assistido **CLAUDEMIRO LEANDO**.

Art. 2º Para cumprimento da designação acima, **não** serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 18 de março de 2019.

Ricardo César Pires Batista

Coordenador das Defensorias do Interior

**PORTARIA Nº 747/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

O COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **EDMAR LOPES ALBUQUERQUE**, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.786-5-9, que atua na 1ª Defensorias da Comarca de Camocim-CE, para atuar no processo nº 0014860-43.2016.8.0053, que tramita na 2ª Vara da Comarca de Camocim-CE.

Art. 2º Para cumprimento da designação acima, **não** serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 21 de março de 2019.

Ricardo César Pires Batista

Coordenador das Defensorias do Interior

PORTARIA Nº 7532019

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 0209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **CÉLIO JOSÉ SARAIVA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 103.192-1-8, que atua na 1ª Defensoria Criminal da Comarca de Juazeiro do Norte/CE, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar recebendo intimações virtuais no período de 03/02 a 08.04.2019 da 2ª Vara Criminal da Comarca de Juazeiro do Norte-CE.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Parágrafo Único Será considerada 01(uma) atividade extraordinária, cada 07(sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Art.3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 21 de março de 2019.

Ricardo César Pires Batista

Coordenador das Defensorias do Interior.

PORTARIA Nº 761/2019

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

O COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **JOSÉ FABRÍCIO SABINO**, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.581-1-9, que atua na 1ª Defensoria da Comarca de Canindé-CE, para somente neste ato, peticionar nos autos do processo nº 0117121-43.2019.8.06.0001, que tramita na 5ª Vara de Sucessões da Comarca de Fortaleza-CE, em favor da Senhora **MARIA ELIANE PEREIRA LIMA**.

Art. 2º Para cumprimento da designação acima, **não** serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 21 de março de 2019.

Ricardo César Pires Batista

Coordenador das Defensorias do Interior

**PORTARIA Nº 766/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. . 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 06/2018 de 20.06.2018;

Considerando o disposto no Art. 1º, da portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **EDUARDO ALMENDRA MARTINS**, Defensor(a) Público(a) de Entrância Final, Matrícula nº. 301.177-1-9, Titular da 2ª Defensoria de Família e Sucessões da Comarca de Sobral-CE, para **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar, recebendo as intimações virtuais das 1ª e 2ª Varas Cíveis da Comarca de Sobral-CE, no período de 22/03 a 28.03.2018,

Art. 2º Será concedido 01(um) dia de folga para cada semana de atividade extraordinária.

Paragrafo Único Será considerada 01(uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 22 de março de 2019

Ricardo César Pires Batista

Coordenador das Defensorias do Interior

PORTARIA Nº 806 /2019

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

O **COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013; que delegou competência aos Coordenadores das Defensorias da Capital e do Interior para designar provisoriamente Defensores Públicos para exercerem atividades em órgãos de atuação nos casos de Substituir ou auxiliar outros órgãos de execução pelo prazo máximo de 30(trinta) dias.

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **MAYARA DOS SANTOS MENDES**, Defensora Pública de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.576-1-9, que atua na 1ª Defensoria da Comarca de Baturité-CE, para, com **prejuízo das atribuições**, atuar nos processos da Infância e Juventude da Comarca de Maracanaú-CE, nos dias 28 e 29 de março de 2019.

Art. 2ª O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 26 de março de 2019

Ricardo César Pires Batista

Coordenador das Defensorias do Interior

PORTARIA Nº 830/2019

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

O **COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **ODERMAN MEDEIROS BARBOSA SANTOS**, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 301.307-1-5, que atua na 1ª Defensoria da Comarca de Tianguá-CE, para somente neste ato, peticionar nos autos do processo nº 0000492-35.2018.8.06.0190, que tramita na 1ª Vara da Comarca de Quixadá -CE, em favor da Senhora **FRANCISCA EDENIA FERREIRA DO NASCIMENTO.ANTONIA PEREIRA DA SILVAS**.

Art. 2º Para cumprimento da designação acima, **não** serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 28 de março de 2019.

Ricardo César Pires Batista

Coordenador das Defensorias do Interior